Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
www.rionovo.mg.gov.br
Fone: (32) 3274-1228

LEI Nº 1.451/2023

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

"Altera art. 3º da Lei nº 1.287 de 18/03/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Novo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 3º da Lei nº 1.287 que Regulamenta os descontos sobre a remuneração, aposentadoria e pensão dos servidores públicos do município de Rio Novo, passando a vigorar com a seguinte a redação:

"Art. 1º...

Art. 2º...

Art. 3º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos do município de Rio Novo, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – Utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito."

Art. 2º - Fica autorizado a promover a consolidação no texto da Lei 1.287 de 18/03/2019.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 16 de abril de 2023

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo